



2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico CRCPR nº 37/2020

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **MARCOS S BIUDES EIRELI**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº 8.666/93 (Art. 65, §1º) e, mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao objeto, quantidades e valor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO

As partes estipulam que o contrato será aditado para inclusão de 01 (uma) impressora multifuncional da marca Canon, modelo IR16431F, sem bandeja adicional, ao contrato de outsourcing firmado pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ACRESCIDO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela locação de 01 (uma) impressora multifuncional especificada na cláusula anterior, o valor mensal de **R\$ 370,55 (trezentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos)**, o que representa o custo estimado acrescido ao contrato de **R\$ 7.781,55 (sete mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)** até o término de sua vigência em agosto/2024, considerando-se a disponibilização a partir de novembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FRANQUIA DE IMPRESSÕES

A franquia anual de impressões passará de 240.000 (duzentas e quarenta mil) cópias/impressões para 280.000 (duzentas e oitenta mil) cópias/impressões, como resultado do aumento quantitativo de equipamentos na proporção de 1/6 (um sexto).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário celebrado entre as partes, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, reconhecendo, pois, a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 03 de novembro de 2022.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
LAUDELINO JOCHEM

Presidente
CONTRATANTE

MARCOS S BIUDES EIRELI
PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA

Representante Legal
CONTRATADA